



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1978

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- Extrato do Termo Aditivo de Prazo nº 002-2020 ao Contrato nº 069/2020- Empresa: Empresa Garra Segurança.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
C.N.P.J. 13.071.220/0001-58

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002-2020
AO CONTRATO Nº 069/2020

EMPRESA: EMPRESA GARRA SEGURANCA, ENDEREÇO: RUA GERVASIO C. MOREIRA, 103 – PQ TURÍSTICO –/ GANDU / BA / 45.450-000 / CNPJ Nº: 08.732.792/0001-09 doravante denominada CONTRATADA representado pelo Srª Nubia Rocha Souza Bastos inscrito no CPF nº 941.423.355-53.

CNPJ: Nº: 08.732.792/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para serviços de segurança desarmada, para atuar de apoio nas três barreiras sanitárias desta cidade em virtude a combate a Pandemia de Corona Vírus (Sars-CoV-2), enquanto durar a situação de emergência em saúde pública, conforme art. 4º da lei federal nº13.979/20.visando prevenção ao covid19, visando atender as necessidades da cidade Secretaria solicitante, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 047/2020 visando a economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmo termos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias para o contrato nº 069/2020 datado de 15 de junho de 2020.

VALORES: O Presente Contrato Tem Valor Global de R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula oitava do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

Pirai do Norte -Ba, 13 de agosto de 2020.

Everaldo Souza dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220, 1º andar – Centro